



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 540 /2006–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 20798350/2002 – 4589, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 397/2003-GAB, de 11 de Junho de 2003, que outorgou a PAULO CLAUDINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 394.123.778-00, RG nº 4.645.543-SSP/SP, por 05(cinco) anos o uso das águas do Córrego Samambaia, localizado na Fazenda Chapadão ou Ponte Nova – Lugar denominado Samambaia, no município de Morrinhos, Estado de Goiás, para derivação durante 20 (vinte) horas por dia de até 20,72 l/s (vinte vírgula setenta e dois litros por segundo), para irrigação pelo sistema tipos “Pivot Central” e “Gotejamento”, com funcionamento conjugado e alternado, considerando correto: “... para irrigação, por dois equipamentos conjugados, com funcionamento alternado, pelo sistema tipo “Pivot Central”, com área de 19,58 ha + 18,07 ha”.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário